

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar
Convênios com o Governo do Estado de M.G. Gerais e
Criar Cargos de Fiscais -

O povo do Município de São José do Divino, por
seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu,
em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º

No intuito de atender os relevantes interesses do Município, no
que diz respeito à fiscalização e arrecadação do Tributo de
Inscrição ICM, e especialmente zelando pelo fiel atendimento
do interesse social que é decorrência lógica da maior eficiên-
cia dos recursos financeiros do Município, em comum acordo
com as autoridades Estaduais, autoriza o sr. Prefeito Municipal
a assinar Convênios com o Governo do Estado de
Minas Gerais para incrementar a fiscalização e arrecada-
ção do referido ICM - no território do Município de São
José do Divino.

Art. 2º

Para efeito de atendimento do disposto no Art. anterior,
fica o Executivo Municipal autorizado a criar 2 (dois) cargos
de fiscais com o vencimento mensal, cada um de R\$ 95,00 -
(noventa e cinco reais inteiros).

Art. 3º

Para atender às demais exigências dos dispositivos do Art. 1º, fica
o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária
existente, anulando, parcialmente ou totalmente, dotações do or-
çamento vigente.

Art. 4º

Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 30 Mai - 68

O Pref. : 